

0106

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12846232/0001-44
Razão Social: SERVISA SERVICOS ESPECIALIZADOS
Endereço: ROD PA 150 KM 07 / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68504-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2017 a 26/01/2018

Certificação Número: 2017122807575447753201

Informação obtida em 03/01/2018, às 10:59:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVISA - SERVICOS CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 12.846.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:33:42 do dia 16/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2018.

Código de controle da certidão: **F3F8.D242.5308.9FF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVISA - SERVICOS CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E LOCACAO DE
BENS MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.846.232/0001-44
Certidão n°: 140481524/2017
Expedição: 22/11/2017, às 10:45:51
Validade: 20/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SERVISA - SERVICOS CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.846.232/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de Moju
Departamento de Licitações e Contratos

013R

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.846.232/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2010
NOME EMPRESARIAL SERVISA - SERVICOS CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E LOCAÇAO DE BENS MOVEIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVISA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 4	COMPLEMENTO FRENTE A SEC. MUL. DE OBRAS	
CEP 68.585-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CANAA	MUNICÍPIO NOVA IPIXUNA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO servisa.ltda.me@gmail.com		TELEFONE (94) 9191-2589 / (94) 9191-2589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

012R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
C.N.P.J. 01.612.215/0001-26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
CNPJ: 12846232000144	NOME DO CONTRIBUINTE SERVISA SERV. ESP. E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA-ME	
ENDEREÇO: TRAV.DUQUE DE CAXIAS,04	Bairro NOVA CANAA	
CEP 68585000	CIDADE NOVA IPIXUNA	UF PA
ATIVIDADE PRINCIPAL OUTRAS FINALIDADES		
Nos termos do art. Art. 165. A certidão negativa não exclui o direito da Fazenda Pública em exigir, a qualquer tempo, os créditos a vencer e os que venham a ser apurados.		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS. NÃO INFORMADA		
OBSERVAÇÕES NADA CONSTA DE DÉBITOS EM NOME DA EMPRESA ACIMA		
Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o Contribuinte acima. De acordo com o art. 160, § 2º, da Lei Complementar 002/2008 (Código Tributário Municipal), esta certidão possui validade de 60 (sessenta dias), a contar de sua emissão.		
Nova Ipxuna, PA, 30 de NOVEMBRO de 2017 DIMARAES DA SILVA GUIMARAES DIMARAES DA SILVA GUIMARAES SUPERVISOR DO DEPT. DE TRIBUTOS		

Rua Antonio Marrocos,01 --Bairro da Felicidade -- Nova Ipixuna -- PA -- CEP 68585-000

015R



MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMUPOF
Supervisão de Arrecadação - SUAR
CNPJ 01.612.215/0001-26

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 001/2018

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 314, da Lei Complementar Municipal nº 004/2010, concede **ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, para exercer as atividades que não são de alto grau de risco, no exercício de 2017, enquanto forem satisfeitas as exigências legais, conforme determinação abaixo:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 537.02.14

Nome/Razão Social:	SERVISA-SERVIÇOS CONTÁBEIS, ADM.E LOCA DE BENS MOVEIS LTDA ME
CPF/CNPJ:	12.846232/0001-44
Nome Fantasia:	SERVISA
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 04 BAIRRO NOVA CANAA – CEP 68585-000 NOVA IPIXUNA PA
Atividade Principal Exercida:	6920601-Atividades de contabilidade
Atividade Secundária:	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Horário de Funcionamento de acordo com artigo 326, parágrafo único, inciso I e II da Lei Complementar Municipal nº 004/2010 (Código Tributário Municipal) das 07:00 às 18:00 horas de segunda à sexta feira/ 07:00 às 13:00 horas no sábado	
Início da Atividade:	21/01/2015
Data da Emissão:	08/01/2018
Validade:	de 08.01.2018 a 31.12.2018

Nova Ipixuna PA, 08 de Janeiro de 2018

DIMARÃES DA SILVA GUIMARÃES

Dimarães da Silva Guimarães
Coordenador de Tributos

Helder Carlos Picanço Araújo

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Moju
Departamento de Licitações e Contratos

0362

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 12.846.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:42:38 do dia 22/11/2017

Válida até: 21/05/2018

Número da Certidão: 702017080564689-8

Código de Controle de Autenticidade: 9B17D852.91F71AC5.A614ACF6.CDCF7C07

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0178

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**Nome:** N?O EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 12.846.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:42:38 do dia 22/11/2017**Válida até:** 21/05/2018**Número da Certidão:** 702017080564690-1**Código de Controle de Autenticidade:** 80F8737C.15B5B4BF.D1247CA9.906D8730**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de **SERVISA - SERVICOS CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ 12.846.232/0001-44, residente em R. DUQUE DE CAXIAS, N. 4, BAIRRO NOVA CANAA, NOVA IPIXUNA/PA, CEP 68585-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de MARABÁ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

[Assinatura]
sexta-feira, 24 novembro, 2017
GUSTAVO SILVA PACHECO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/11/2017 13:04:19

CONTROLE: 11241305606230

Válida até 22/02/2018 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (gustavo.pacheco)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

019 R



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVISA - SERVIÇOS CONTÁBEIS ADMINISTRATIVOS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201159042	12.846.232/0001-44	08/11/2010	08/11/2010
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 4 FRENTE A SEC. MUL. DE OBRAS, NOVA CANAÃ, NOVA IPIXUNA, PA - CEP: 68585000			
OBJETO SOCIAL			

176213171



página: 1/4

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6673102017758 CPF SOLICITANTE: 993.503.192-68 NIRE: 15201159042 EMITIDA: 27/07/2017 PROTOCOLO: 176213171

020R



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	SERVISA - SERVIÇOS CONTÁBEIS ADMINISTRATIVOS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201159042	12.846.232/0001-44	08/11/2010	08/11/2010
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 4 FRENTE A SEC. MUL. DE OBRAS, NOVA CANAÃ, NOVA IPIXUNA, PA - CEP: 68585000			

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ELABORAÇÃO DE BALANÇO ANUAL DE EMPRESAS, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, SERVIÇOS DE ESCRITA, DE ESCRITURAÇÃO FISCAL, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, DE LEGALIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO OU BAIXA DE EMPRESA, DE REGISTRO CONTÁBIL DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS, DE REPRESENTAÇÃO CONTÁBIL, DE REPRESENTAÇÃO DE CLIENTES ANTE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, SERVIÇOS CONTÁBEIS;

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHOS APÓS O TÉRMINO DAS OBRAS, RETIRADA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES, COLETA DE ESTAÇÕES DE LIXO, GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PARA OS ATERROS SANITÁRIOS OU LIXÕES, OPERAÇÕES DE LIMPEZA URBANA - EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS LIXO URBANO, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA ATRAVÉS DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM INDUSTRIAL ATRAVÉS DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM URBANA ATRAVÉS DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM A COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO DE RUAS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA BURACO, LAMA ASFÁLTICA, E CONGÊNERES), FRESAGEM DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE LOGRADOURO, PAVIMENTAÇÃO DE MEIOS-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE SARJETA, DESCIDA DE ÁGUA EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTO;

SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS, SERVIÇOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO;

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, DE CAIXONETES DE PASSEIO, DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA;

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, DE EMPILHADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE TRATORES PARA CONSTRUÇÃO, ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA DE MOTONIVELADORES PARA CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, DE ESCAVADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS SEM OPERADORES;

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, DE MÁQUINAS REPRODUTORAS DE CÓPIAS, DE MICROCOMPUTADORES;

LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, DE TABULEIROS DE FEIRAS, SANITÁRIOS PORTÁTEIS, DE TENDAS E TOLDOS;

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRANTE, SERVIÇOS DE PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS;

PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ENCONTROS E CONGRESSOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTO, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS, GESTÃO DE SHOWROOM, GESTÃO DE PARQUES PARA FEIRAS AGROPECUÁRIAS;

176213171

página: 2/4



034R



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVISA - SERVIÇOS CONTÁBEIS ADMINISTRATIVOS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201159042	12.846.232/0001-44	08/11/2010	08/11/2010
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 4 FRENTE A SEC. MUL. DE OBRAS, NOVA CANAÃ, NOVA IPIXUNA, PA - CEP: 68585000			

SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, SERVIÇOS DE INVENTARIOS DE ESTOQUES, SERVIÇOS DE CONTROLE DE ESTOQUES, SERVIÇOS DE INVENTARIOS DE BENS, SERVIÇOS DE MANUSEIO DE DOCUMENTOS.

CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAX GONÇALVES DE AQUINO 775.313.292-04	40.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ALINE SILVA GOMES 993.503.192-68	160.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 19/02/2014	Número 20000382014	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

176213171





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVISA - SERVIÇOS CONTÁBEIS ADMINISTRATIVOS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201159042	12.846.232/0001-44	08/11/2010	08/11/2010
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 4 FRENTE A SEC. MUL. DE OBRAS, NOVA CANAÃ, NOVA IPIXUNA, PA - CEP: 68585000			

BELEM - PA, 27 de Julho de 2017

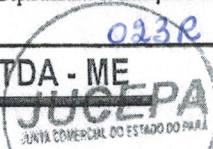
Marcelo A. P. Cebolão

176213171



SERVISA

SERVICOS ESPECIALIZADOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: SERVISA -
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**

Aline Silva Gomes, brasileira, natural de Açailândia, Estado do Maranhão, solteira, nascida em 06/04/1989, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.534.325, emitida em 27/01/2004, pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará (PCII/PA) e do CPF Nº 993.503.192-68 residente e domiciliada à Rua Cachoeira da Fumaça, Nº 41, Bairro Centro, na cidade de Nova Ipixuna, Estado do Pará, CEP- 68.585-000;

Max Gonçalves de Aquino, brasileiro, natural de Paraíso do Norte - TO, solteiro, nascido em 06/04/1985, comerciante, portador da Carteira de Identidade Nº 4.319.124 - 2º VIA, emitida em 14/12/2004, pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará (PCII/PA) e do CPF nº 775.313.292-04, residente e domiciliado à Folha 29, Quadra 12, Lote 11, Nova Marabá, Marabá - PA, CEP-68.508-970; e,

Beroaldo Lima Chaves, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 13/04/1975, comerciante, portador da Carteira de Identidade Nº 3.234.813, emitida em 19/07/1995, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (SSP/PA) e do CPF Nº 608.468.102-63, residente e domiciliado na cidade de Piçarra, Estado do Pará, sita-se à Rua Maria José Florir, SN, Bairro Centro, CEP: 68.575-000.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária, denominada: **SERVISA - Serviços Especializados e Gestão de Recursos Humanos Ltda. - ME**, com nome de fantasia: **SERVISA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº **12.846.232/0001-44** e na Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA sob a NIRE **15.2.0115904-2**, estabelecida à **Rod. PA 150, KM 7, Quadra 11, Lote 22-B , SN, Bairro: Nova Marabá, CEP-68.508-970, Marabá - Pará**, resolvem, assim, alterar o contrato social nos termos e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO

Cláusula I - A sociedade passará a ser denominada: SERVISA - SERVIÇOS CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVOS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA - ME.

Cláusula II - A Sociedade passa a ter sua sede estabelecida à Rua Duque de Caxias, Nº 4, frente à Sec. Mul. de Obras, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.585-000, Nova Ipixuna, Estado do Pará.

Cláusula III - O sócio Beroaldo Lima Chaves, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 13/04/1975, comerciante, portador da Carteira de Identidade Nº 3.234.813, emitida em 19/07/1995, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (SSP/PA) e do CPF Nº 608.468.102-63, retira-se da sociedade passando sua quota do capital social de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) à sócia Aline Silva Gomes, brasileira, natural de Açailândia, Estado do Maranhão, solteira, nascida em 06/04/1989, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.534.325, emitida em 27/01/2004, pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará (PCII/PA) e do CPF Nº 993.503.192-68 residente e domiciliada à Rua Cachoeira da Fumaça, Nº 41, Bairro Centro, na cidade de Nova Ipixuna, Estado do Pará, CEP- 68.585-000, que passará a ter na sociedade o capital no valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Beroaldo Lima Chaves

SERVISA

SERVICOS ESPECIALIZADOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

0248

Cláusula IV - O capital social da organização no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, será distribuídas nos termos do art. 1.055, §§, entre os sócios conforme seguir:

a) - **Aline Silva Gomes**: 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e,

b) - **Max Gonçalves de Aquino**: 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

I – A distribuição gráfica e em percentual das quotas distribuídas entre os sócios fica assim representada:

SÓCIOS	Q.SUBSCRITAS	Q.INTEG.	%	VALOR (R\$)
Aline Silva Gomes	160.000	160.000	80	160.000,00
Max Gonçalves de Aquino	40.000	40.000	20	40.000,00

Cláusula V – A sociedade passará a ter as seguintes atividades econômicas, principais e secundárias:

§ 1º PRINCIPAL:

I) - Atividades de contabilidade.

§ 2º SECUNDÁRIAS:

I) - Coleta de Resíduos não perigosos;

II) - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

III) - Preparação de canteiros e limpeza de terreno;

IV) - Locação de automóveis sem condutor;

V) – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

VI) - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

VII) - Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

VIII) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

IX) - Produção e promoção de encontros e congressos, serviços de organização de festas, produção e promoção de eventos, exceto culturais e esportivos, gestão de showroom, gestão de parques para feiras agropecuárias; e,

X) - Serviço de almoxarifado, arrumação de estoque, avaliador, exceto de seguros e de imóveis, controle de estoques, inventario de bens, inventários de estoques, serviços de manuseio de documentos.

Cláusula VI – A sociedade passará a ter como objeto e finalidade social, o seguinte:

I – Serviços de contabilidade, elaboração de balanço anual de empresas, declaração de imposto de renda, serviços de escrita, de escrituração fiscal, de escrituração contábil, de

Bea0200 cline

Handwritten signature/initials.

SERVISA

SERVICOS ESPECIALIZADOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

legalização de constituição ou baixa de empresa, de registro contábil de transações comerciais, de representação contábil, de representação de clientes ante a administração tributária, serviços contábeis;

II – A prestação de serviços de coleta de entulhos após o término das obras, retirada de entulhos e refugos de obras e demolições, coleta de estações de lixo, gestão de estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros sanitários ou lixões, operações de limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários lixo urbano, serviços de coleta e transporte de materiais recuperáveis, coleta de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas, coleta de resíduos não perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas, coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas, serviços de limpeza pública com a coleta de resíduos não perigosos;

III – A prestação de serviços de obras de urbanização e reformas de praças e calçadas, manutenção de calçamento de ruas, serviços de conservação de vias públicas (tapa buraco, lama asfáltica e congêneres), fresagem de vias públicas, construção de logradouro, pavimentação de meio-fios em vias públicas, manutenção de sarjeta, descida de água em vias públicas, sinalização com pintura em ruas e estacionamento;

IV – Serviços de preparação de canteiro de obras, serviços de terrenos para execução de construção, obras de limpeza de terrenos para execução de construção;

V – Locação de automóveis, de caminhonetes de passeio, de carros de passeio sem motoristas;

VI – Locação de máquinas de terraplanagem, de empilhadeiras para construção civil, de tratores para construção, arrendamento sem opção de compra de motoniveladores para construção, de máquinas e equipamentos para construção, de escavadeiras para construção, locação de máquinas sem operadores;

VII – Aluguel de equipamentos e móveis para escritório, de máquinas reprodutoras de cópias, de microcomputadores;

VIII – Locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, de tabuleiros de feiras, sanitários portáteis, de tendas e toldos;

IX – Serviços de organização de arquivos de documentos no local do contratante, serviços de preparo de folha de pagamento, serviços administrativos para terceiros;

X – Produção e promoção de encontros e congressos, serviços de organização de festas, produção e promoção de eventos, exceto culturais e esportivos, gestão de showroom, gestão de parques para feiras agropecuárias; e,

XI – Serviços de almoxarifado, serviços de inventários de estoques, serviços de controle de estoques, serviços de inventários de bens, serviços de manuseio de documentos.

SERVISA

SERVICOS ESPECIALIZADOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO:

DA FORMA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Cláusula primeira: A instituição terá a forma de Sociedade Empresarial Ltda., reger-se-á pelo Art. 1.052 e seguintes c.c Art. 997 e seguintes, do Novo Código Civil Brasileiro e naquilo que lhe for aplicável; utilizará a denominação: **SERVISA - SERVIÇOS CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVOS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA - ME**, com nome de fantasia: **SERVISA** e terá sua sede estabelecida à Rua Duque de Caxias, Nº 4, frente à Sec. Mul. de Obras, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.585-000, Nova Ipixuna, Estado do Pará.

DAS FILIAIS

Cláusula segunda: A sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e/ou representação em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, averbada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da circunscrição de sua sede, nos termos dos Artigos 999 e 1.150 do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único: quando a sociedade instituir sucursais, filial, agências ou escritórios de representação, na circunscrição de outros Registros Civil das Pessoas Jurídicas, nesse deverá, também, inscrevê-la com a prova da inscrição originária.

DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

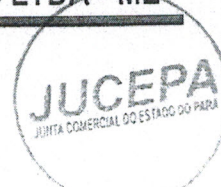
Clausula terceira - A sociedade iniciou as suas atividades em 08 de novembro de 2010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, na forma estabelecida na legislação brasileira em vigor.

Cláusula quarta - A sociedade terá como objeto social, o seguinte:

I - Serviços de contabilidade, elaboração de balanço anual de empresas, declaração de imposto de renda, serviços de escrita, de escrituração fiscal, de escrituração contábil, de legalização de constituição ou baixa de empresa, de registro contábil de transações comerciais, de representação contábil, de representação de clientes ante a administração tributária, serviços contábeis;

II - A prestação de serviços de coleta de entulhos após o término das obras, retirada de entulhos e refugos de obras e demolições, coleta de estações de lixo, gestão de estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros sanitários ou lixões, operações de limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários lixo urbano, serviços de coleta e transporte de materiais recuperáveis, coleta de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas, coleta de resíduos não perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas, coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas, serviços de limpeza pública com a coleta de resíduos não perigosos;

III - A prestação de serviços de obras de urbanização e reformas de praças e calçadas, manutenção de calçamento de ruas, serviços de conservação de vias públicas (tapa buraco, lama asfáltica e congêneres), fresagem de vias públicas, construção de logradouro, pavimentação de meio-fios em vias públicas, manutenção de sarjeta, descida de água em vias públicas, sinalização com pintura em ruas e estacionamento;



Bernardo Caline

HA

SERVISA

SERVICOS ESPECIALIZADOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

IV – Serviços de preparação de canteiro de obras, serviços de terrenos para execução de construção, obras de limpeza de terrenos para execução de construção;

V – Locação de automóveis, de caminhonetes de passeio, de carros de passeio sem motoristas;

VI – Locação de máquinas de terraplanagem, de empilhadeiras para construção civil, de tratores para construção, arrendamento sem opção de compra de motoniveladores para construção, de máquinas e equipamentos para construção, de escavadeiras para construção, locação de máquinas sem operadores;

VII – Aluguel de equipamentos e móveis para escritório, de máquinas reprodutoras de cópias, de microcomputadores;

VIII – Locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, de tabuleiros de feiras, sanitários portáteis, de tendas e toldos;

IX – Serviços de organização de arquivos de documentos no local do contratante, serviços de preparo de folha de pagamento, serviços administrativos para terceiros;

X – Produção e promoção de encontros e congressos, serviços de organização de festas, produção e promoção de eventos, exceto culturais e esportivos, gestão de showroom, gestão de parques para feiras agropecuárias; e,

XI – Serviços de almoxarifado, serviços de inventários de estoques, serviços de controle de estoques, serviços de inventários de bens, serviços de manuseio de documentos.

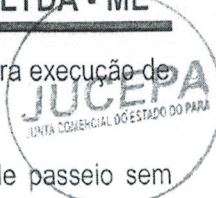
Cláusula quinta – A finalidade organização, consoante ao objeto social, caput da cláusula anterior será determinada em caráter principal e secundário nos seguintes termos:

I – PRINCIPAL:

a) - Atividades de Contabilidade.

II – SECUNDÁRIA:

- a) - Coleta de Resíduos não perigosos;
- b) - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- c) - Preparação de canteiros e limpeza de terreno;
- d) - Locação de automóveis sem condutor;
- e) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- f) - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- g) - Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- h) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- i) - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e,



Beraldo

SERVISA

SERVICOS ESPECIALIZADOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

j) - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula sexta - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), já integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas nos termos do art. 1.055, §§, entre os sócios conforme seguir:

a) - **Aline Silva Gomes**: 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e,

b) - **Max Gonçalves de Aquino**: 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

I - A distribuição gráfica e em percentual das quotas distribuídas entre os sócios fica assim representada:

SÓCIOS	Q.SUBSCRITAS	Q.INTEG.	%	VALOR (R\$)
Aline Silva Gomes	160.000	160.000	80	160.000,00
Max Gonçalves de Aquino	40.000	40.000	20	40.000,00

§ 1º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferências, caso em que se observa o disposto na **Cláusula décima terceira** do presente instrumento contratual.

§ 2º - O capital social da sociedade poderá ser aumentado, em quantas vezes for necessário, pela criação de partes novas, representadas em moeda corrente e em espécie ou por bens suscetíveis de avaliação, do mesmo modo, em moeda corrente e em espécie, pela conversão de partes das reservas, mediante a deliberação dos sócios.

§ 3º - A media em que for sendo criadas filiais, nos termos da **Cláusula segunda** desta consolidação, será destacado do total do capital social o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o funcionamento de cada uma dela.

DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todavia, todos responderão solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula oitava: A administração da sociedade, nos termos do Art. 1.060, do Novo Código Civil Brasileiro, será exercida pela sócia: **Aline Silva Gomes**, desde já denominada administradora.

§ 1º - A sócia administradora dispensada as cauções, fica investida de amplos poderes para, isoladamente usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juiz ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares da administração e direção dos negócios da sociedade.

SERVISA

SERVICOS ESPECIALIZADOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

§ 2º - Nas operações que importem em alienar o/u onerar bens móveis e/ou imóveis, ou ainda, de direitos a eles relativos, a sociedade deverá ser representada em conjunto, por todos os sócios.

§ 3º - Fica vedado à sócia administradora o uso da denominação social em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantias, finanças, aval ou qualquer outro título de mera liberalidade, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Serão de responsabilidade da sociedade os atos praticados pela administradora, exercidos no limite dos seus poderes, e definidos neste instrumento.

§ 5º - À sócia administradora é vedado ainda, fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultada, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 6º - A sócia administradora responderá solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 7º - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DO PRO-LABORE

Cláusula nona – Fica assegurado aos sócios o direito de retirar mensalmente, a título de 'pró-labore' as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmado por escrito entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitado as normas e os limites fiscais vigentes, e desde que cumpram, pelo menos 06 (seis) horas diárias nas seguintes funções dentro da empresa:

- a) - Aline Silva Gomes – Sócia Administradora; e,
- b) - Max Gonçalves de Aquino - Sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula décima – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se, necessariamente em 31 (trinta e um) de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

Parágrafo único: Os documentos referidos "caput" desta cláusula serão colocados à disposição dos sócios não administradores, se houver, até 30 (trinta) dias, antes da Assembleia de Sócios quando for o caso.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula décima primeira – Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital.

SERVISA

SERVICOS ESPECIALIZADOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

§ 1º - Sempre que houver a sociedade deverá deduzir do mesmo, antes da distribuição, a porcentagem mínima de 20% (vinte por cento), para destinação à constituição ou aumento de reservas ou provisões julgadas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 2º - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do Art. 1.059, do Novo Código Civil Brasileiro.

DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

Cláusula décima segunda – Quando competir aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade, inclusive quanto a reforma do ato constitutivo e à administração, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, nos termos do Art. 1.010 do Novo Código Civil Brasileiro, assistindo o direito de retirar-se da sociedade, nas condições previstas na **Cláusula décima terceira** abaixo, mediante notificação ao sócio quando houver, com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029, do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único: Nos trinta (30) dias subsequentes a notificação, poderá o sócio remanescente ou demais sócios, quando houver, optar pela dissolução da sociedade.

DA RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula décima terceira – Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, ou outro, ou os outros, quando houver, deverão ser notificado com antecedência mínima de sessenta (60) dias nos termos do Art. 1.029, do Novo Código Civil Brasileiro.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificado em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

§ 2º - Os haveres apurados na forma acima estabelecida serão pagos ao sócio retirante em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração dos valores.

§ 3º O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o sócio remanescente, ou sócios remanescentes, se houver, suprirem o valor das quotas.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

Cláusula décima quarta - Serão reembolsados dos respectivos haveres, na forma e condição da cláusula precedente, o cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros do sócio que vier a falecer ou for interdito judicialmente, por incapacidade legal.

Parágrafo único: Os sucessores das quotas do "de cujus" poderão optar pelo ingresso na sociedade, hipóteses em que não se aplicará o previsto no "caput" desta cláusula.

DO PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Cláusula décima quinta – Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas duas (02) cláusulas anteriores, a sociedade não entrará em dissolução, podendo o sócio remanescente continuar com as atividades até a efetiva regularização do quadro societário.

SERVISA SERVICOS ESPECIALIZADOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

DA RESPONSABILIDADE DO REMANESCENTE

Cláusula décima sexta: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois da averbada a resolução da sociedade, nem mesmo nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação nos termos do Artigo 1.032, do Novo Código Civil Brasileiro.

DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula décima sétima: Mediante deliberação dos sócios a sociedade poderá cindir-se, ou transformar-se em qualquer outro tipo, legalmente admitido, assim como, incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou ainda, entrar em dissolução.

Parágrafo único: Na hipótese de dissolução, os sócios nomearão um liquidante que poderá ser um dos sócios ou terceiro estranho a sociedade e determinarão a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio.

DA RESPONSABILIDADE DE QUOTAS

Cláusula décima oitava – É expressamente vedada a quaisquer dos sócios a transferência de suas quotas a terceiros, estranhos à sociedade, sem prévio e expresse consentimento do outro ou outros, que terá a preferência em adquiri-las, em igualdade de condições, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data em que tomar o conhecimento formal da proposta do interessado. O silêncio a qual se oferecer a preferência importará na desistência do respectivo direito.

§ 1º - Um sócio poderá ceder sua quota, total ou parcialmente, a outro sócio independente de audiência dos demais, quando houver.

§ 2º - Na mesma hipótese, a cessão só terá eficácia quando a sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo único do Artigo 1.003 do Novo Código Civil Brasileiro, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima nona - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II (DO DIREITO DA EMPRESA) Título II (DA SOCIEDADE), Substituto II (DA SOCIEDADE PERSONIFICADA), Capítulo IV (DA SOCIEDADE LIMITADA), da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil Brasileiro, e supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro (03) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas abaixo, todas maiores, capazes e idôneas na forma da lei.

Marabá – Pará, 01 de janeiro de 2014.



Aline Silva Gomes – Sócia Administradora

CPF – 993.503.192-68 - CRA/PA Nº 6-00390 - Identidade Nº 5.534.325 PCII/PA


Bernardo

SERVISA

SERVICOS ESPECIALIZADOS E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

1º
Ofício

Beraldo Lima CHAVES

Beraldo Lima Chaves

CPF Nº 608.468.102-63 e Identidade Nº 3.234.813 SSP/PA

1º
Ofício

Max Gonçalves de Aquino

CPF Nº 775.313.292-04 e Identidade Nº 4.319.124 PCII/PA



TESTEMUNHAS:

Leonardo Gonçalves de Aquino

Leonardo Gonçalves de Aquino

Identidade – 3.805.122 PCII/PA e CPF – 516.894.482-53

Francisco de Assis Paulo da Silva

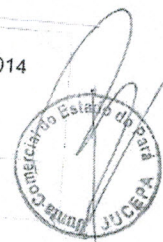
Identidade – 14.146/CRC/PA & CPF - 186.998.712-87

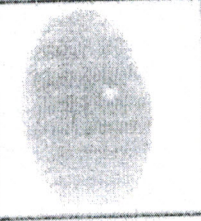
CARTÓRIO ANTONIO SANTIS 1º OFÍCIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32.00.05, LT. 66-NOVA MARABÁ
Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
de:
MAX GONCALVES DE AQUINO.....
BERALDO LIMA CHAVES.....
do que deu fe: 14 de Fevereiro de 2014.
em testemunha da verdade.
LUIZ CARLOS SANTIS BATISTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo nº 003.053.377 e 003.053.378.
Custas: R\$4,00 - Selo R\$40,60.
Atendente: ADO



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2014 SOB Nº: 20000382014
Protocolo: 14/004904-5, DE 17/01/2014
Empresa: 15 2 0115904 2
SERVISA - SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADMINISTRATIVOS E LOCAÇÃO DE
BENS MÓVEIS LTDA - ME

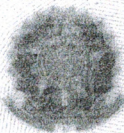
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

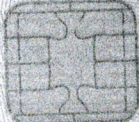


					
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração					
Registro CRA - PA N° 6-00390		Data do Registro 25/09/2012		1° VIA	
Nome ALINE SILVA GOMES		Título Profissional TECNOLOGO			
Assinatura do Portador 		Área Restrita de Atuação PROCESSOS GERENCIAIS			

Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade AÇAILÂNDIA/MA	Data de Nascimento 06/04/1989
RG 5534325	Órgão Expedidor SSP/PA	Expedição do RG 27/01/2004
CPF 993.503.192-68		
Relação FRANCISCO EDINIVAN GOMES PEREIRA MARIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES		
Diplomado por FAC. L. DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL - FATEC		Registro MEC N° 25.298
Regulamentação: Habilitado na forma do Art. 1º da RN CFA n° 374/2009		
Belém-PA, 12/11/2012		 José Costa Santos Lima Presidente do CRA
Local e Data de Expedição		

033R

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

 CATEGORIA CONTADOR NOME ALINE SILVA GOMES	Nº DO REGISTRO PA-020689/O-6
---	--

FILIAÇÃO
FRANCISCO EDINIVAN GOMES PEREIRA
MARIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 08/04/1989	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE ACAILÂNDIA-MA
DIPLOMAÇÃO 12/08/2017	CPI 993.503.192-88	RG 5534325 PC-PA
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELV	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.


DATA DE EXPEDIÇÃO
04/12/2017


Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
PRESIDENTE DO CRC







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

035R

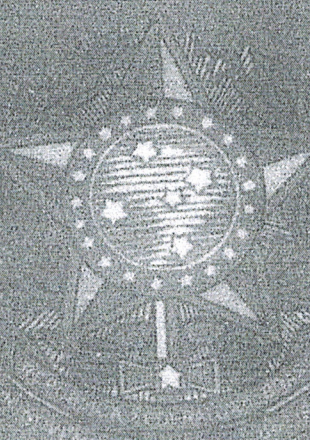
 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
993.503.192-68

Nome
ALINE SILVA GOMES

Nascimento
06/04/1989

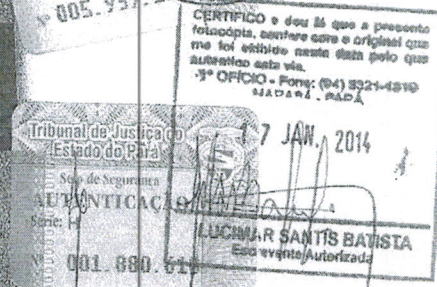
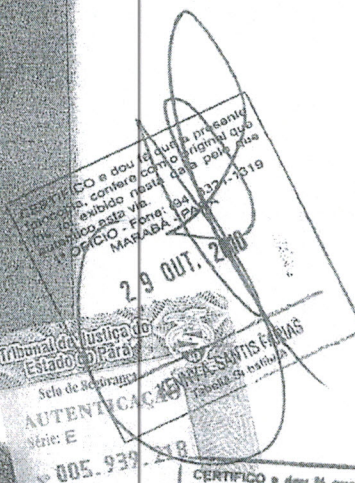
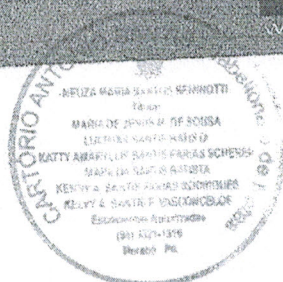


Intelov

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Fevereiro/2006

 **CORREIOS**
www.correios.com.br





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALINE SILVA GOMES REGISTRO..... : PA-020689/O-6 CATEGORIA..... : CONTADOR CPF..... : 993.503.192-68	
--	--

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 29.11.2017 as 17:04:53.

Válido até: 27.02.2018.

Código de Controle: 68185.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

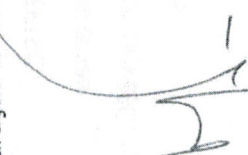
ALINE SILVA GOMES

Certificamos que

participou do **TREINAMENTO DO SEFISC (Sistema Eletrônico Único de Fiscalização e Contencioso)**, promovido pela **Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional** e realizado pelo **CENTRESAF/SP**, no período de 17 a 19/11/2015, com duração de 24 horas conforme conteúdo programático no verso.

São Paulo, 19 de novembro de 2015.


Yanara Raquel Duarte de Andrade
Responsável pelo Evento
CENTRESAF/SP


Marcos Antônio Oliveira Fernandes
Diretor Regional
CENTRESAF/SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que **Aline Silva Gomes** foi aprovado(a) no curso **ITR para Municípios - 2013**, pela Escola de Administração Fazendária - ESAF, realizado no período de **04/04/2013 a 17/05/2013**, com carga horária total de **120 horas**.

Brasília, 24 de Maio de 2013.

Nota Final 96,80 %

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAF sob código E 36774/2013 SD em
24/05/2013 às 18:27 horas

Alexandre Ribeiro Moita
Diretor-Geral

Escola de Administração Fazendária

Isabella Machado Soares

Gerente da Educação a Distância - Esaf